



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 396, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO as solicitações para visitas técnicas nas instalações da Sede do Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes, Coren-PI nº 129.461-ENF**, para recepcionar e acompanhar os alunos das Instituições de Ensino descritas abaixo, nas instalações da sede do Coren-PI:

- 16.06.2023 de 08:30 às 12h - Curso Técnicos de Enfermagem – Grau Técnico.
- 26.06.2023 de 9h às 12h – Curso Técnicos de Enfermagem - Colégio Sagra.
- 07.07.2023 de 08h às 12h e de 14h às 18h - Curso Técnicos de Enfermagem – São Camilo.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de junho de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF